

| | | | | | | |
|---|----------|------------------------------------|--------------|------------|------------|------------|
| | SUPLENTE | FRANCISCO ALVES DE SOUSA | SINDSER | 2º MANDATO | 09/01/2017 | 08/01/2020 |
| 5 | TITULAR | RICARDO ANDRADE VASCONCELOS | SAE | 2º MANDATO | 09/01/2017 | 08/01/2020 |
| | SUPLENTE | MARCOS CRISTIANO CARINHANHA CASTRO | SINDPROC | 1º MANDATO | VIDE (*) | VIDE (*) |
| 6 | TITULAR | IBRAHIM YUSEF MAHMUD ALI | SINDIRETA-DF | 2º MANDATO | VIDE (*) | VIDE (*) |
| | SUPLENTE | ROGÉRIO DA COSTA SILVA | SINDIRETA-DF | 2º MANDATO | VIDE (*) | VIDE (*) |
| 7 | TITULAR | ELZA APARECIDA DOS REIS ALMEIDA | SINDATE | 2º MANDATO | VIDE (*) | VIDE (*) |
| | SUPLENTE | THIAGO ROGÉRIO CONDE | SINDIFICO | 1º MANDATO | VIDE (*) | VIDE (*) |

* A vigência do mandato dos conselheiros destacados acima (*) será de 3 (três) anos, a contar da data de publicação deste Decreto, conforme dispõe o art. 92 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008.

DECRETO Nº 40.082, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

Altera o Decreto nº 38.458, de 30 de agosto de 2017, que institui o Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII, X e XXVI do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 38.458, de 30 de agosto de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º O CONSAB compõe-se de 24 membros, observada a seguinte composição:

I -
h. Secretária de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF.

II -

III -

IV -

c) 3 representantes de organização da sociedade civil com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade; " (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de setembro de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ERRATA

No Decreto nº 39.988, de 02 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 147, de 06 de agosto de 2019, páginas 01 e 02, ONDE SE LÊ: "V - Diretoria de Inspeção de Contas nas Áreas de Economia, Serviços e Políticas Públicas para Diretoria de Auditoria nas Áreas de Economia, Serviços e Políticas Públicas.", LEIA-SE: "V - Diretoria de Inspeção de Contas nas Áreas de Economia, Serviços e Políticas Públicas para Diretoria de Auditoria de Contas nas Áreas de Economia, Serviços e Políticas Públicas."

No Anexo I do Decreto nº 40.038, de 23 de agosto de 2019, publicado no DODF Edição Extra nº 55, de 23 de agosto de 2019, página 01, ONDE SE LÊ: "...ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor, DFA-14, 01 (código SIGH 03301311) - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor, DFA-14, 01 (código SIGH 03300725)...", LEIA-SE: "...ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor, DFA-14, 02 (código SIGH 03300725 e 03300726)...".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017 o que consta do Parecer Técnico SEI-GDF nº 126/2019 - RA-I/GAB/ASTEC, protocolo nº 26137231, processo SEI nº 04017-00002108/2019-17, resolve: REVOGAR, a Licença de Funcionamento nº 01109/2009, com fulcro no artigo 16 do Decreto 33.868/12, na Lei 5.547/15, Lei 2.834/01, do estabelecimento SEMENSATO BAR E CAFÉ LTDA (ALFA PUB), CNPJ nº 29.655.988/0001-09, estabelecido no endereço; Setor Hoteleiro Sul, Quadra 02 Bloco J Loja 01, Brasília - DF.

ILKA TEODORO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00132-00000367/2019-37, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Ginásio do Taguaparque, nos dias 6, 13, 20 e 27 de setembro, nos horários de 20h às 0h, para realização de prática de futsal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Por força da Ordem de Serviço nº 45 de 01/08/2019, publicada no DODF nº 147 de 06/08/2019, que nomeou a Comissão de Sindicância desta Região Administrativa - RA-XV, determino o seguinte:

Art. 2º Prorrogar o prazo da Ordem de Serviço nº 45 de 01/08/2019 (DODF nº 147 de 06/08/2019), referente a apuração do Processo: 145.000.916/2012, visando o cumprimento do objeto dos autos do Processo: 00480-00000802/2019-84, acerca de supostas irregularidades apontadas no relatório de Inspeção nº 13/2012 CONT/STC, fl.185/193, CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 31 de agosto de 2019, o prazo estabelecido no artigo 2º da Ordem de Serviço SEI-GDF nº 2/2019-RA-XXIV/COAG, publicada no DODF nº 144 de 1º de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ JOFFRE NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pelo Movimento Comunitário do Jardim Botânico-MCJB, para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, o denominado Balão da DF-035, St. de Mansões Dom Bosco-Lago Sul, Brasília-DF, 70297-400, também conhecido como o "Balão da ESAF", na Região Administrativa do Jardim Botânico/RA-XXVII, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo: 00307-00001010/2019-54.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferida o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pelo Movimento Comunitário do Jardim Botânico-MCJB, para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado no Setor Habitacional do Jardim Botânico- Condomínio Solar de Brasília Q3- Lago Sul, Brasília-DF, 71680-349, denominado "Balão da JK", na Região Administrativa do Jardim Botânico/RA-XXVII, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00307-00001011/2019-07.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS DO COUTO LÓSSIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pelo Movimento Comunitário do Jardim Botânico-MCJB, para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, "Balão do Jardim Botânico VI", localizado na Av. do Sol- Jardim Botânico, Brasília- DF, 70297-400- chamado "Balão do Jardim Botânico VI", na Região Administrativa do Jardim Botânico/RA-XXVII, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo: 00307-00001012/2019-43.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pelo Movimento Comunitário do Jardim Botânico- MCJB, para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, denominado "Estacionamento do Comércio do Condomínio Solar de Brasília III", localizado na DF-001- Brasília, DF, 70297-400, na Região Administrativa do Jardim Botânico/RA-XXVII, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00307-00001013/2019-98.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve: